



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001266-72.2014.5.02.0059**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/06/2014

Valor da causa: R\$ 43.675,21

Partes:

RECLAMANTE: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: OSWALDO ALFREDO FILHO

RECLAMADO: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA

RECLAMADO: DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

TERCEIRO INTERESSADO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA DE AURIFLAMA /SP

TERCEIRO INTERESSADO: OLIVIO GOMES LYRA

TERCEIRO INTERESSADO: DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202220381453

Nome original: Processo_0010592-49.2022.5.15.0080.pdf

Data: 13/09/2022 17:48:10

Remetente:

ROGERIO

VARA DO TRABALHO DE JALES

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo a devolução da CP nº. 0010592-49.2022.5.15.0080 (nosso) ref. ao proc. 000126
6-72.2014.5.02.0059 (vosso).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010592-49.2022.5.15.0080**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/08/2022

Valor da causa: R\$ 43.675,21

Partes:

AUTOR: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS

RÉU: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA

RÉU: DAYSE LUCIDE VAZ LYRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202220071235

Nome original: cp 1266.2014.pdf

Data: 25/07/2022 15:37:09

Remetente:

ROBERTA

59ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, procedo o envio da Carta Precatórias para devidas providências. Rcte: sirl
eide da silva santos CPF: 319.041.038-04, rcda: strateegia vigilancia patrimonial ss
Ita CNPJ: 11.869.032 0001-44 e dayse lucide vaz lyra CPF: 850.728.267-91.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001266-72.2014.5.02.0059**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/06/2014

Valor da causa: R\$ 43.675,21

Partes:

RECLAMANTE: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: OSWALDO ALFREDO FILHO

RECLAMADO: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA

RECLAMADO: DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

TERCEIRO INTERESSADO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA DE AURIFLAMA /SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIPLAMA - SP

matrícula

4.162

ficha

01

AURIPLAMA, 20 de julho de 1988

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: - "UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado sob nº10, quadra 43, setor 58, situado no loteamento Jardim Boa Vista, nesta cidade, medindo - 12,00 (doze) metros de frente para a rua Demetrio Barbeira, lado impar, nos fundos medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros), na confrontação com o Uirapuru - Club, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública medindo 30,00 metros na confrontação com o lote 9 e pelo lado esquerdo medindo 27,50 metros na confrontação com o lote 11, encerrando a area total de - 349,31 metros quadrados, distante 92,00 metros, mais ou menos, da rua José Brites de Figueiredo."

PROPRIETÁRIO: - CENTRAL-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AURIPLAMA LTDA., com sede nesta cidade, à rua 30-José Barbosa, -- 58-98, CGC.56.181.282/0001-25, constituída por contrato-social de 22.07.1.986, devidamente registrado na Jucesp sob nº35203793314, em 4.8.86, **Nº DO REGISTRO INTERIOR:** Matrícula nº3.490 deste cartório. O Oficial, *[assinatura]* (Sebastião T. Fernandes) Subst.

R1- 4.162 - 20 de julho de 1.988.

TRANSMITENTE: A firma supracitada. **ADQUIRENTE:** MILTON = FIRMINO, RG.nº7.144.200-ssp/sp., CPF/MF.705.482.268/49, motorista, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, com CLEUZA MANOEL FIRMINO, RG.nº17.405.416-ssp/sp., e CPF/MF.sob nº025.919-568/55, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados -- a rua Sebastião Spadácio, 54-37, nesta cidade. **TÍTULO:** - Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 08.07.1.988, lavrada nas notas do 2º Cartório desta comarca, as fls.307/8 do livro 23. **VALOR:** - R\$20.000,00. **CONDIÇÕES:** - Não há. **Escr.autª.** *[assinatura]* (SUELI VITRIO).-

R.02- 4.162 - 13 de agosto de 1996.

TRANSMITENTE: MILTON FIRMINO e sua esposa CLEUZA MANOEL FIRMINO, supra qualificados. **ADQUIRENTE:** SILOIR CESAR = CARDOSO - RG.19.693.819(SSP/SP), agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUCIMAR TAVERA CARDOSO, filha de Francisco de Assis Tavera e Mercedes-de Jesus Cantarin Tavera, nascida aos 09.09.73, do lar, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF.070.354.308/30, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, córrego da Barraca, neste município. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de 02.janeiro.1996, lavrada nas notas do Serviço Notarial desta cidade, às fls. 322/3 do livro 13. **valor:** R\$50.000,00. **VALOR VENAL:** R\$349,31. - **CONDIÇÕES:** Não há. **Escr.autª.** *[assinatura]*

(Continua no verso)

matrícula

4.162

ficha

01

verso

R.03 - 4.162 - 15 de agosto de 1.996.-

TRANSMITENTE: SILOIR CESAR CARDOSO e sua mulher LUCIMAR TAVERA CARDOSO, retro qualificados. **ADQUIRENTE:** RIVALDO TORRES GOMES - CI.RG.18.555.120(SSP/SP), CPF/MF.058.370.028/47, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado à rua Alvaro Rodrigues de Almeida, 49-11, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 13 agosto 1996, lavrada nas notas do Serviço Notarial desta cidade, às fls.195/6 do livro nº 40. **VALOR:** R\$600,00. **CONDIÇÕES:** Não há. - **Escr.aut.:** (SUELI VITRIO).

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 - 24/02/2012).-

Av-4-4.162 Auriflamma, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído da Certidão nº 001/2012, emitida em 05 de janeiro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Auriflamma - SP, é esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está designado no cadastro municipal sob o nº "58.43.10.0 (SETOR 58 - QUADRA 43 - LOTE 10.0)"; e Código do Imóvel nº 00003737. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 - 24/02/2012).-

Av-5-4.162 Auriflamma, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído da cópia da Certidão do Termo de Casamento nº 5.572, lavrado em 20 de abril de 2001, às fls. 168 do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Auriflamma - SP; da cópia da Cédula de Identidade - RG, emitida em 03 de fevereiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, arquivados, é esta averbação para constar que o proprietário Rivaldo Gomes Torres casou-se, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Edinelma Helena de Souza, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 23.714.505-4 e inscrita no CPF-MF nº 067.459.508-

(Continua na ficha nº)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

4.162

ficha

-2-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988.-

(Continuação da averbação nº 5 (cinco).-47, que, após o matrimônio, passou a assinar-se ~~Edinelma Helena de Souza Gomes~~. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto aurifl / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 – 24/02/2012).-

Av-6-4.162

Auriflama, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído com a Certidão nº 001/2012, emitida em 05 de janeiro de 2012; Alvará de Construção nº 180/2012, emitido em 31 de janeiro de 2012; e a Carta de Habite-se nº 120/2012, emitido em 31 de janeiro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Auriflama – SP; e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 007712012-21021080, emitida em 22 de fevereiro de 2012, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados, é feita a presente averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi edificada **UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**, com área de 177,89m² (cento e setenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que levou o número predial **58-105 da Rua Demetrio Barberá**, avaliada para fins fiscais em R\$-53.184,23 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); e, pela Tabela do SINDUSCON-SP – Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de São Paulo (Tabela IX – Notas Explicativas – Item 5.2) em R\$-181.910,31 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto aurifl / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 – 24/02/2012).-

Av-7-4.162

Auriflama, 01 de março de 2012.-

Procede-se a esta averbação por erro evidente de acordo com o artigo 213, inciso I, letra a, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e nos termos da Certidão do Termo de Casamento nº 5.572, lavrado em 20 de abril de 2001, às fls. 168 do Livro nº B-21, no **Registro Civil das Pessoas Naturais de Auriflama – SP, para ficar**

(continua no verso)

matrícula

4.162

ficha

-2-

(*Continuação da averbação nº 7 (sete).*)-constando que na averbação nº 4 (quatro), supra, o nome correto do proprietário é **RIVALDO TORRES GOMES**, e não como ficou constando erroneamente quando da transposição dos elementos dos títulos. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto / *Mauro Lucio Martins* / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 11.939 – 06/07/2012).-

R-8-4.162

Auriflama, 10 de julho de 2012.-

TRANSMITENTES: RIVALDO TORRES GOMES e sua esposa EDINELMA HELENA DE SOUZA GOMES, já qualificados. **ADQUIRENTES:** OLIVIO GOMES LYRA, brasileiro, delegado de polícia, portador da Cédula de Identidade – RG nº 10.381.953-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 058.275.978-13, e sua esposa DAYSE LUCIDE VAZ LYRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 23.313.247-8-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 850.728.267-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Constantino de Sousa nº 454 – apto. 42, em São Paulo – SP. **TÍTULO: VENDA E COMPRA. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de junho de 2012 – Contrato nº 070458230000919. **VALOR:** R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: a)- R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos próprios; b)- R\$-0,00, recursos do FGTS; e c)- R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. **VALOR VENAL:** R\$-74.967,36 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto / *Mauro Lucio Martins* / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 11.939 – 06/07/2012).-

R-9-4.162

Auriflama, 10 de julho de 2012.-

DEVEDORES FIDUCIANTES: OLIVIO GOMES

(continua na ficha n.º)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

4.162

ficha

-3-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988.-

(Continuação do registro nº 9 (nove))-LYRA e sua esposa DAYSE LUCIDE VAZ LYRA, já qualificados. CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de junho de 2012 - Contrato nº 070458230000919. VALOR DA DÍVIDA: R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais). VALOR DA GARANTIA: R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, (hipótese de venda em leilão). JUROS: À taxa de juros nominal de 9,38% ao ano; e a taxa de juros efetiva de 9,80% ao ano - 0,78% mensal descapitalizada. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO MENSAL: 72 (setenta e dois) meses, data do 1º encargo mensal 29 de julho de 2012. CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto / / (Mauro Lucio Martins).-

Av.10-4.162 Em 21/08/2018. Prenotação nº 27.457, de 16/08/2018. Da certidão para averbação de penhora emitida no Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000225246), em 16/08/2018, pela Escrivã Diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Foro e Comarca de Jales/SP, Sra. Juliana de Aguiar, nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 0010514-94.2018.5.15.0080, movida por Moises Arantes dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 305.776.968/31, em face de Dayse Lucide Vaz Lyra, inscrita no CPF/MF nº 850.728.267/91, consta o percentual penhorado (%): 100,00 - percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00, houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado: Data da decisão: 22/06/2018 | Folhas: art. 843 do CPC, nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Dayse Lucide Vaz Lyra, o proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte do processo?: Sim, nomeado depositário

(continua no verso)

matrícula

4.162

ficha

3

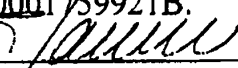
(continuação da Av.10).-Dayse Lucide Vaz Lyra. Valor da Causa: R\$-28.293,23 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Data do Auto de Penhora: 16/08/2018.

Averbado por: 

Escrevente Substituto/Mauro Lucio Martins

Av.11-4.162 Em 26/02/2021. Prenotação nº 30.636, de 19/02/2021. Promove-se a presente averbação, nos termos do Ofício, expedido pelo Juiz de Direito da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Jales/SP, Dr. Christophe Gomes de Oliveira, em 11/02/2021, extraído dos autos do processo nº 0010514-94.2018.5.15.0080, é esta averbação para constar que houve o levantamento da penhora efetuada naquele processo, pelo que fica cancelada a averbação nº 10 (dez), retro.

Selo digital:-124388321000000001759921B.

Averbado por: 

Escrevente Substituto / Mauro Lucio Martins

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original. O referido é verdade e dou fé

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 18009 - Valor da certidão: 0,00
Emitida às 09:00:17
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1243883210000000020900217

Último ato: AV. 11

AURIFLAMA, 10 DE AGOSTO DE 2021

RODRIGO VISONÁ ZERATO - ESCRIVÃO DESIGNADO



(continua na ficha n.º)



Assinado eletronicamente por: ROGERIO MENEZES MACIAS
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081012105771300000224888481?instancia=1>
Número do processo: 0001266-72.2014.5.02.0059
Número do documento: 21081012105771300000224888481

- Juntado em: 10/08/2021 12:11:17 - d44ee8c

PJe Assinado eletronicamente por: JULIANA DE AGUIAR - Juntado em: 11/08/2022 15:35:15 - f59acd4

PJe Assinado eletronicamente por: ROGERIO MENEZES MACIAS

- Juntado em: 14/09/2022 16:18:25 - cd4ee06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001266-72.2014.5.02.0059
RECLAMANTE: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS
RECLAMADO: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA E OUTROS (2)

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Auriflama - SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da **59ª Vara do Trabalho de São Paulo**, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que nos termos do Provimento GP/CR 13/2006 (TRT - 2ª Região), prossiga-se com a penhora total do imóvel de fls. 162/165 do pdf, devendo o mandado de penhora e avaliação ser instruído com a comprovação da titularidade do bem (matrícula 4.162 - Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Auriflama/SP).

A avaliação deverá considerar as benfeitorias não averbadas e a constatação de débitos condominiais ou a intimação do síndico para apresentação do valor do débito, em 05 dias, sob pena de desobediência.

O executado por este ato é nomeado depositário do imóvel constrito.

Ciência ao cônjuge Olívio Gomes Lyra (cpf 058.275.978-13) para manifestação acerca de eventual direito de preferência na aquisição.

Pena de preclusão.

Valor da execução: R\$ 34.518,66 (atualizados até 31/05/2022)

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SAO PAULO/SP, 07 de junho de 2022.

EVERTON LUIS MAZZOCHI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: EVERTON LUIS MAZZOCHI - Juntado em: 07/06/2022 21:20:12 - 55b86f8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22060717575754800000259450419?instancia=1>
Número do processo: 0001266-72.2014.5.02.0059
Número do documento: 22060717575754800000259450419



Assinado eletronicamente por: JULIANA DE AGUIAR - Juntado em: 11/08/2022 15:35:15 - f59acd4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22081113534149800000183272961?instancia=1>
Número do documento: 22081113534149800000183272961



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES
CartPrecCiv 0010592-49.2022.5.15.0080
AUTOR: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS
RÉU: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA E OUTROS (2)

DESPACHO

Vistos etc

Cumpra-se a Carta Precatória.

Após o efetivo cumprimento ou na sua impossibilidade, comunique-se o Juízo deprecante e remetam-se os autos para a caixa CARTAS DEVOLVIDAS.

JALES/SP, 11 de agosto de 2022

CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA - Juntado em: 16/08/2022 11:59:13 - 641879e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22081115395383000000183296371?instancia=1>
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22081115395383000000183296371



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES
PROCESSO: CartPrecCiv 0010592-49.2022.5.15.0080
AUTOR: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS
RÉU: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS
(Ordem de Serviço CR nº 05/2016)

DESTINATÁRIO:

DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

Endereço: null, AURIFLAMA/SP - CEP: 15350-000

Valor do débito: R\$34.518,66, atualizado para 31/05/2022.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA, proceda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), por meio deste mandado, à **PENHORA E AVALIAÇÃO** total do bem imóvel objeto da matrícula nº. 4.162 - Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Auriflama/SP, de propriedade do(a) executado(a) e cônjuge, conforme Carta Precatória expedida no processo 0001266-72.2014.5.02.0059 - 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, *in verbis*:

"O(a) Juiz(a) da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que nos termos do Provimento GP/CR 13/2006 (TRT - 2ª Região), prossiga-se com a penhora total do imóvel de fls. 162/165 do pdf, devendo o mandado de penhora e avaliação ser instruído com a comprovação da titularidade do bem (matrícula 4.162 - Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Auriflama/SP).

A avaliação deverá considerar as benfeitorias não averbadas e a constatação de débitos condominiais ou a intimação do síndico para apresentação do valor do débito, em 05 dias, sob pena de desobediência.

O executado por este ato é nomeado depositário do imóvel constrito.

Ciência ao cônjuge Olívio Gomes Lyra (cpf 058.275.978-13) para manifestação acerca de eventual direito de preferência na aquisição.

Pena de preclusão.

Valor da execução: R\$ 34.518,66 (atualizados até 31/05/2022)"

Se imóvel localizado na própria jurisdição procederá à avaliação e as intimações necessárias. Na hipótese de ser localizado em outra jurisdição, deverá ser emitido termo de penhora.

Efetivadas a penhora e avaliação do bem acima descrito, promova-se o imediato registro na ARISP, e a intimação dos interessados.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado.

Determina-se a utilização do banco de dados existente na intranet/jurídico/execuções, especialmente para registro do(s) bem(ns) constrito(s) e/ou expedição de certidão negativa ou de execução frustrada, com a consequente informação de insolvência do devedor, se o caso.

Cumpra-se.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI do CPC.



Assinado eletronicamente por: ROGERIO ALESSANDRO CHAVES - Juntado em: 19/08/2022 09:21:39 - 59900bf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22081909213190900000183819681?instancia=1>
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22081909213190900000183819681



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010592-49.2022.5.15.0080
AUTOR: SIRLEIDE DA SILVA SANTOS
RÉU: STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao r. Mandado expedido no processo em epígrafe (id 59900bf), no dia 02/09/2022, às 08:20 horas, procedi à Penhora e à Avaliação do imóvel descrito no auto em anexo. Também procedi à averbação da penhora do referido imóvel (matrícula n. 4.162), via Arisp (certidão em anexo), junto ao CRI de Auriflama-SP.

Certifico mais, que após ser realizada a penhora DEIXEI de dar ciência da penhora à executada DAYSE LUCIDE VAZ LYRA e ao seu cônjuge, tendo em vista que os mesmos não residem nesta jurisdição. No local fui atendido pelo Sr. Elias Dutra Soares, pai da executada Dayse. Trata-se de pessoa idosa que mora sozinho no imóvel constricto.

JALES/SP, 02 de setembro de 2022.

SERGIO LUIS COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIS COSTA - Juntado em: 02/09/2022 10:19:28 - 3c08e64
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090210115967100000185009815?instancia=1>
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22090210115967100000185009815



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 – JD. NOVA VIDA – CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0010592-49.2022.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao Mandado de id nº 59900bf, passado a favor de SIRLEIDE DA SILVA SANTOS – exequente(s), contra STRATEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA E OUTROS (2) – executados, para pagamento da importância de **R\$34.518,66, atualizado para 31/05/2022**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel de Matrícula nº 4.162 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Auriflamar/SP, localizado na Rua Demétrio Barberá, nº 58-105, Jardim Boa Vista, Auriflamar/SP, como segue:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP**

matrícula
4.162

ficha
01

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: - "UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado sob nº 10, quadra 43, setor 58, situado no loteamento Jardim Boa Vista, nesta cidade, medindo - 12,00 (doze) metros de frente para a rua Demétrio Barberá, lado ímpar, nos fundos medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros), na confrontação com o Uirapuru - Club, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública medindo 30,00 metros na confrontação com o lote 9 e pelo lado esquerdo medindo 27,50 metros na confrontação com o lote 11, encerrando a área total de - - 349,31 metros quadrados, distante 92,00 metros, mais ou menos, da rua José Brites de Figueiredo."

Sobre o terreno de 349,41 metros quadrados foi edificada uma casa residencial de laje, coberta com telhas do tipo calhetão, piso em cerâmica, com garagem, 3 quartos, 2 salas, 2 banheiros, cozinha, área com churrasqueira e lavanderia, totalizando 177,89 m² de área total construída.

Obs. A numeração fixada no imóvel é 58-121, apesar de nos registros imobiliário e municipal constar 58-105. Não há débitos condominiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 – JD. NOVA VIDA – CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

AVALIAÇÃO:

Considerando as pesquisas realizadas e os preços praticados no Município de Aurifloma-SP, avalio o imóvel em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Sérgio Luís Costa
Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Foi nomeada depositária, pelo MM. Juiz Deprecante, a executada DAYSE LUCIDE VAZ LYRA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a executada na pessoa de DAYSE LUCIDE VAZ LYRA, para ciência da penhora referida no Auto e de que tem o prazo de cinco dias para apresentar embargos, tendo recebido / recusado contrafé.
Em ____/09/2022.

Executado
DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

Sérgio Luís Costa
Of. de Just. Avaliador

Ciente:

OLIVIO GOMES LYRA



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIS COSTA - Juntado em: 02/09/2022 10:19:29 - b712e1e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090210133038000000185010020?instancia=1>
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22090210133038000000185010020

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: JALES

Foro: JALES

Vara: VARA DO TRABALHO DE JALES

Escrivão/Diretor: JULIANA DE AGUIAR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0010592-49.2022.5.15.0080

Exequente(s)

SIRLEIDE DA SILVA SANTOS

CPF: 319.041.038-04

Executado(a, os, as)

STRATEEGIA VIGILANCIA PATRIMONIAL SS LTDA

CNPJ: 11.869.032/0001-44

DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

CPF: 850.728.267-91

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 34.518,66

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000431231

Comarca: Auriflamar

Endereço do imóvel: Rua Demetrio Barbera, 58-105

Bairro: Jardim Boa Vista

Município: Auriflamar

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 4162

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFLAMAR - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 19/08/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 19/08/2022 | Folhas: Pje

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DAYSE LUCIDE VAZ LYRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: Dayse Lucide Vaz Lyra

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 19/08/2022

Folhas: Pje

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 20/08/2022 06:42:44

Emitido por: SERGIO LUIS COSTA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIS COSTA - Juntado em: 02/09/2022 10:19:29 - 7cf0ec0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090210133060600000185010021?instancia=1>
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22090210133060600000185010021

Fotos do imóvel Matrícula nº 4.162 do CRI de Anexos de Auriflama/SP





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP

matrícula

4.162

ficha

01

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: - "UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado sob nº 10, quadra 43, setor 58, situado no loteamento Jardim Boa Vista, nesta cidade, medindo - 12,00 (doze) metros de frente para a rua Demetrio Barbeira, lado ímpar, nos fundos medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros), na confrontação com o Uirapuru - - Club, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a - via pública medindo 30,00 metros na confrontação com o lote 9 e pelo lado esquerdo medindo 27,50 metros na confrontação com o lote 11, encerrando a area total de - - 349,31 metros quadrados, distante 92,00 metros, mais ou menos, da rua José Brites de Figueiredo."

PROPRIETÁRIO: - CENTRAL-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AURIFLAMA LTDA., com sede nesta cidade, à rua 30-José Barbosa, -- 58-98, CGC.56.181.282/0001-25, constituída por contrato-social de 22.07.1.986, devidamente registrado na Jucesp sob nº 35203793314, em 4.8.86, **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.490 deste cartório. O Oficial, *Sebastião T. Fernandes* Subste.

R1- 4.162 - 20 de julho de 1.988.

TRANSMITENTE: A firma supracitada. **ADQUIRENTE:** MILTON = FIRMINO, RG.nº 7.144.200-ssp/sp., CPF/MF.705.482.268/49, motorista, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, com CLEUZA MANOEL FIRMINO, RG.nº 17.405.416-ssp/sp., e CPF/MF.sob nº 025.919.568/55, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados -- a rua Sebastião Spadácio, 54-37, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 08.07.1.988, lavrada nas notas do 2º Cartório desta comarca, as fls.307/8 do livro 23. **VALOR:** - R\$20.000,00. **CONDIÇÕES:** - Não há. **Escr.autª.** *SUELI VÍTRIO*.

R.02- 4.162 - 13 de agosto de 1996.

TRANSMITENTE: MILTON FIRMINO e sua esposa CLEUZA MANOEL FIRMINO, supra qualificados. **ADQUIRENTE:** SILOIR CESAR = CARDOSO - RG.19.693.819(SSP/SP), agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUCIMAR TAVERA CARDOSO, filha de Francisco de Assis Tavera e Mercedes-de Jesus Cantarin Tavera, nascida aos 09.09.73, do lar, - brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF.070.354.308/30, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, córrego da Barraca, neste município. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de 02.janeiro.1996, lavrada nas notas do Serviço Notarial desta cidade, às fls. 322/3 do livro 13. **valor:** - R\$ 50.000,00. **VALOR (VENAL):** R\$349,31. - **CONDIÇÕES:** Não há. **Escr.autª.** *[Assinatura]*

(Continua no verso)

matrícula

4.162

ficha

01

verso

R.03 - 4.162 - 15 de agosto de 1.996.-

TRANSMITENTE: SILOIR CESAR CARDOSO e sua mulher LUCIMAR TAVERA CARDOSO, retro qualificados. **ADQUIRENTE:** RIVALDO TORRES GOMES - CI.RG.18.555.120(SSP/SP), CPF/MF.058.370.028/47, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado à rua Alvaro Rodrigues de Almeida, 49-11, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 13. agosto. 1996, lavrada nas notas do Serviço Notarial desta cidade, às fls. 195/6 do livro nº 40. **VALOR:** R\$600,00. **CONDIÇÕES:** Não há. - **Escr. aut.:** *[assinatura]* (SUELI VITRIO).

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 - 24/02/2012).-

Av-4-4.162

Auriflama, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído da Certidão nº 001/2012, emitida em 05 de janeiro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Auriflama - SP, é esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está designado no cadastro municipal sob o nº "58.43.10.0 (SETOR 58 - QUADRA 43 - LOTE 10.0)"; e Código do Imóvel nº 00003737. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto *[assinatura]* / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 - 24/02/2012).-

Av-5-4.162

Auriflama, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído da cópia da Certidão do Termo de Casamento nº 5.572, lavrado em 20 de abril de 2001, às fls. 168 do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Auriflama - SP; da cópia da Cédula de Identidade - RG, emitida em 03 de fevereiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, arquivados, é esta averbação para constar que o proprietário **Rivaldo Gomes Torres casou-se**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Edinelma Helena de Souza**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 23.714.505-4 e inscrita no CPF-ME nº 067.459.508-

(Continua na ficha nº 0)

Este documento foi assinado digitalmente por MAURO LUCIO MARTINS CPF: 095.496.428-44 - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.ijsp.jus.br> Selo digital: 1243883C3000000002928622W

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

4.162

ficha

-2-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988.-

(Continuação da averbação nº 5 (cinco).-47, que, após o matrimônio, passou a assinar-se **Edinelma Helena de Souza Gomes**. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto auuu / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 – 24/02/2012).-

Av-6-4.162 Auriflama, 01 de março de 2012.-

Nos termos do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2012, com firma reconhecida, instruído com a Certidão nº 001/2012, emitida em 05 de janeiro de 2012; Alvará de Construção nº 180/2012, emitido em 31 de janeiro de 2012; e a Carta de Habite-se nº 120/2012, emitido em 31 de janeiro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Auriflama – SP; e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 007712012-21021080, emitida em 22 de fevereiro de 2012, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados, é feita a presente averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi edificada **UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**, com área de **177,89m2 (cento e setenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados)**, que levou o número predial **58-105 da Rua Demetrio Barberá**, avaliada para fins fiscais em R\$-53.184,23 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); e, pela Tabela do SINDUSCON-SP – Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de São Paulo (Tabela IX – Notas Explicativas – Item 5.2) em R\$-181.910,31 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos). NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto auuu / (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 10.806 – 24/02/2012).-

Av-7-4.162 Auriflama, 01 de março de 2012.-

Procede-se a esta averbação por erro evidente de acordo com o artigo 213, inciso I, letra a, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e nos termos da Certidão do Termo de Casamento nº 5.572, lavrado em 20 de abril de 2001, às fls. 168 do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Auriflama – SP, para ficar

(continua no verso)

Este documento foi assinado digitalmente por MAURO LÚCIO MARTINS CPF: 095.496.428-44 - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.ijsp.jus.br> Selo digital: 1243883C3000000002928622W

matrícula

4.162

ficha

-2-

(*Continuação da averbação nº 7 (sete).*)-constando que na averbação nº 4 (quatro), supra, o nome correto do proprietário é **RIVALDO TORRES GOMES**, e não como ficou constando erroneamente quando da transposição dos elementos dos títulos. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto */mauro lucio martins/* (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 11.939 – 06/07/2012).-

R-8-4.162

Auriflama, 10 de julho de 2012.-

TRANSMITENTES: RIVALDO TORRES GOMES e sua esposa EDINELMA HELENA DE SOUZA GOMES, já qualificados. **ADQUIRENTES:** OLIVIO GOMES LYRA, brasileiro, delegado de polícia, portador da Cédula de Identidade – **RG nº 10.381.953-SSP-SP** e inscrito no **CPF-MF nº 058.275.978-13**, e sua esposa **DAYSE LUCIDE VAZ LYRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade – **RG nº 23.313.247-8-SSP-SP** e inscrita no **CPF-MF nº 850.728.267-91**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Constantino de Sousa nº 454 – apto. 42, em São Paulo – SP. **TÍTULO: VENDA E COMPRA. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de junho de 2012 – Contrato nº 070458230000919. **VALOR: R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: **a)- R\$-40.000,00** (quarenta mil reais), com recursos próprios; **b)- R\$-0,00**, recursos do FGTS; e **c)- R\$-130.000,00** (cento e trinta mil reais), financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. **VALOR VENAL: R\$-74.967,36** (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto */mauro lucio martins/* (Mauro Lucio Martins).-

(PRENOTAÇÃO Nº 11.939 – 06/07/2012).-

R-9-4.162

Auriflama, 10 de julho de 2012.-

DEVEDORES FIDUCIANTES: OLIVIO GOMES

(continua na ficha n.º)

Este documento foi assinado digitalmente por MAURO LUCIO MARTINS CPF: 095.496.428-44 - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.ijsp.jus.br> Selo digital: 1243883C3000000002928622W

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

4.162

ficha

-3-

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - AURIFLAMA - SP**

AURIFLAMA, 20 de julho de 1988.-

(*Continuação do registro nº 9 (nove)*).-LYRA e sua esposa DAYSE LUCIDE VAZ LYRA, já qualificados. CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, em São Paulo – SP, inscrito no CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de junho de 2012 – Contrato nº 070458230000919. VALOR DA DÍVIDA: R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais). VALOR DA GARANTIA: R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 (hipótese de venda em leilão). JUROS: À taxa de juros nominal de 9,38% ao ano; e a taxa de juros efetiva de 9,80% ao ano – 0,78% mensal descapitalizada. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO MENSAL: 72 (setenta e dois) meses, data do 1º encargo mensal 29 de julho de 2012. CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Substituto / *Mauro Lucio Martins* / (Mauro Lucio Martins).-

Av.10-4.162 Em 21/08/2018. Prenotação nº 27.457, de 16/08/2018. Da certidão para averbação de penhora emitida no Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000225246), em 16/08/2018, pela Escrivã Diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Foro e Comarca de Jales/SP, Sra. Juliana de Aguiar, nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 0010514-94.2018.5.15.0080, movida por Moises Arantes dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 305.776.968/31, em face de Dayse Lucide Vaz Lyra, inscrita no CPF/MF nº 850.728.267/91, consta o percentual penhorado (%): 100,00 - percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00, **houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado: Data da decisão: 22/06/2018 | Folhas: art. 843 do CPC**, nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Dayse Lucide Vaz Lyra, o proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte do processo?: Sim, nomeado depositário

(continua no verso)

Este documento foi assinado digitalmente por MAURO LUCIO MARTINS CPF: 095.496.428-44 - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.ijsp.jus.br> Selo digital: 1243883C3000000002928622W

matrícula

4.162

ficha

3

(continuação da Av.10).-Dayse Lucide Vaz Lyra. Valor da Causa: R\$-28.293,23 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Data do ~~Auto de Penhora~~: 16/08/2018.

Averbado por: _____

Escrevente Substituto/Mauro Lucio Martins

Av.11-4.162 Em 26/02/2021. Prenotação nº 30.636, de 19/02/2021. Promove-se a presente averbação, nos termos do Ofício, expedido pelo Juiz de Direito da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Jales/SP, Dr. Christophe Gomes de Oliveira, em 11/02/2021, extraído dos autos do processo nº 0010514-94.2018.5.15.0080, é esta averbação para constar que houve o levantamento da penhora efetuada naquele processo, pelo que fica cancelada a averbação **nº 10 (dez)**, retro.

Selo digital:-124388321000000001759921B.

Averbado por: _____

Escrevente Substituto / Mauro Lucio Martins

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, par. 1º da Lei 6.015/73, estando em conformidade com o original. CERTIFICO AINDA, que conforme se constata da presente, o imóvel desta matrícula, não se encontra até a presente data, gravado com ônus de espécie alguma, hipotecas ou qualquer outro direito real de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 19585 - Valor da certidão: 64,09
Emitida às 09:04:17
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1243883C3000000002928622W

Último ato: AV. 11

AURIFLAMA, 22 DE AGOSTO DE 2022

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***



(continua na ficha n.º _____)



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIS COSTA - Juntado em: 02/09/2022 10:19:29 - aa7064e
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090210133142900000185010025?instancia=1
Número do processo: 0010592-49.2022.5.15.0080
Número do documento: 22090210133142900000185010025

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
f59acd4	11/08/2022 15:35	Petição Inicial	Petição Inicial
641879e	16/08/2022 11:59	Despacho	Despacho
59900bf	19/08/2022 09:21	MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS ESPECÍFICOS	Mandado
3c08e64	02/09/2022 10:19	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
b712e1e	02/09/2022 10:19	Auto de Penhora e Avaliação	Auto de Penhora
7cf0ec0	02/09/2022 10:19	Certidão de Penhora	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
f35452c	02/09/2022 10:19	Fotos do Imóvel	Fotografia
aa7064e	02/09/2022 10:19	Matrícula n. 4.162 do CRI de Auriflama	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
cd4ee06	14/09/2022 16:18	Malote Digital	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail